CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2004.

ESTABELECE O USO DO TELEFONE, XEROX, INTERNET E OUTROS GASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 87, h, no art. 109, III, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que ficou em restos a pagar de 2003, as despesas com a construção da Câmara Municipal de Urucuia e outras despesas, e não foi repassado o duodécimo de dezembro de 2003, que está sub-judice, via mandado de segurança;

Considerando que os repasses dos duodécimos da Câmara Municipal de Urucuia, para o exercício de 2004, está em discussão, e a se prevalecer o entendimento do Sr. Prefeito, os repasses ficarão bem abaixo dos valores de 2003;

Considerando que desta forma, se faz necessária uma severa economia nos gastos cotidianos da Câmara Municipal;

RESOLVE

I - Fica proibido o recebimento de ligações telefônicas a cobrar, e as ligações interurbanas somente poderão ser feitas para as Assessorias Jurídica e Contábil da Câmara, e desde que com assinatura de quem autorizou e/ou realizou a ligação;

II - O uso dos equipamentos de informática e/ou da internet por terceiros, somente será permitido com autorização de um membro da Mesa;

III – Fica proibido tirar xerox para terceiros, e/ou para vereadores, ficando autorizado o uso apenas administrativo, desde que com autorização da Secretaria;

IV – Fica cortado o lanche diário a terceiros, servidores e/ou vereadores;

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quatro (16.03.2004).

MARIA DE LOURDES ROSÁRIO OLIVEIRA
VEREADORA PRESIDENTE